



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE EXPEDIENTE

Telefone: 3613-7574 / 7572 / 7573

e-mail: expediente@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº : 1.511-3/2014

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS

INTERESSADO : RAFAEL JARA BIGIO

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, Rafael Jara Bigio,

OAB nº 20194/O, considerando o direito do advogado insculpido no inciso XIII do artigo 7º da Lei 8.906/1994, e artigo.107 da Lei nº 13.105/2015 do Novo Código de Processo Civil, declaro a quem possa interessar, que recebi cópia integral digitalizada do referido processo.

Núcleo de Expediente - TCE/MT, em 17 de Junho de 2016.

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 1 - Ed. Marechal Rondon - CPA - Cuiabá-MT
CEP 78049-915 - Fone: (65) 3613-7550 - email: tce@tce.mt.gov.br



**RODRIGUES & RODRIGUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

SUBSTABELECIMENTO

ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 5751, com endereço profissional à Rua Pires de Campos, nº 229, Centro, Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-000 **SUBSTABELECE com reserva de iguais poderes** para o advogado, **RAFAEL JARA BIGIO**, OAB/MT 20.194, com endereço profissional na R. Barão de Melgaço, 2754, Sala 805, Ed. Work Tower, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-800, Fone: (65) 981201222, os poderes que me foram conferidos pela outorgante JURACY PINTO RIBEIRO – ME.

BARRA DO GARÇAS/MT, 13/06/2016

Alexandre Rodrigues da Fonseca Filho
OAB/MT 5751



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RAFAEL JARA BIGIO

FILIAÇÃO
ARIDOUAL DA SILVA BIGIO JUNIOR
ASSUNÇÃO RIBAS JARA DA SILVA BIGIO

NATURALIDADE
CUIABÁ-MT

RG
4202244 - SSP/GO
OGADOR DE ENDOS E TESSOURA
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
01/03/1991

CPF
010.458.131-09
VIA ESPERIDIO EM
01 22/05/2015

CLASSIFICAÇÃO
2019470

MAURICIO ALDE
PRESIDENTE

“PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: JURACY PINTO RIBEIRO - ME, firma individual, inscrita no CNPJ sob o nº 01857945000197, por seu representante legal JURACY PINTO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG de nº. 04623517 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.683.971-72, residente e domiciliado na Av. Ministro João Alberto, nº 1615, Centro, na cidade de Barra do Garças/MT, Cep. 78.600-000.

OUTORGADOS: DR. ALEXANDRE RODRIGUES DA FONSECA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob Nº. 5751, Dra. CLAUDIA COSTA FERREIRA FONSECA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob Nº. 18.582, ambos, sócios integrantes da Sociedade de Advogados denominada RODRIGUES & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, registrada sob o nº. 112, livro nº. 05, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB SECCIONAL DE MATO GROSSO. DR. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob Nº. 28.789, DR. ANDRE LUIZ SOARES BERNARDES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob Nº. 13.613, DR. RICARDO BORGES LEO JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT. sob o Nº. 19.113/O, DR. JULIANO SGUIZARDI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT sob Nº. 16.483 e DR. WILLIAN GONÇALVES LINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MT 20.511, ambos com endereço profissional na Rua Pires de Campos, 229 - Centro, na Cidade e Comarca e Barra do Garças, CEP 78.600.000, Fone (66) 3401 2929 – Fax (66) 3401 7342 – email: alexandre@rraa.adv.br

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes (judiciais ou administrativas) e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, assinar termo, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando por tudo por bom, firme e valioso, praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Poderes especiais: Confere ainda, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, especialmente para acompanhar e tomar as diligências necessárias referentes ao processo 15113/2014 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. (Em conformidade com a norma do art. 105 do Novo Código de Processo Civil).

B. do Garças - MT, 07 de junho de 2016.



JURACY PINTO RIBEIRO